REQUERIMENTO Nº 578/2021

Requer informações acerca da progressão vertical de alguns Guardas Civis Municipais.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Diante de possível improbidade administrativa, solicito que seja informado, o porquê os Guardas Civis Municipais: Reginaldo Paulino Lopes, Rodrigo Ferreira Silva, Fábio Rogério de Souza, César Rogério Servello, Renan Siloni de Novaes, Rafaela Maciel Romanholi, Edmilson dos Santos Maria, Dgiovany Vieira dos Anjos, Clayton Roberto da Silva Almeida, Gesiel da Silva Lima, Caio Eduardo Bartag, Naysson Cardoso Gusmão, Anderson Paulo da Silva, Matheus Villalon, Diego Trajano Barbosa, Willian Luiz Curcio Nazato, Diego Oliveira de Andrade e Edmar Roberto Rodrigues, que em 03 de fevereiro de 2020 completaram 06 anos de serviço prestados como Guardas Civis Municipais deixaram de receber a progressão vertical? (nos termos do artigo 17, da lei complementar 67/2009, alterada pela lei 198/2014).
2. Detalhar o caso dos Guardas Civis Municipais individualizando cada um dos nomes mencionados.

**Justificativa**

Este vereador foi questionado em relação ao assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de junho de 2.021.

**Eliel Miranda**

-vereador-